

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

DECRETO Nº 112, de 18 de dezembro de 2009.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 419, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. (1º) - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, um crédito suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS), destinado a constituir reforço a seguinte dotação Orçamentária:

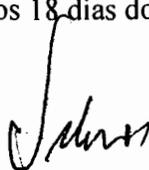
01.031.0001.2-001 - Manutenção de serviços administrativos.	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.000,00
TOTAL :	121.000,00

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos o excesso de arrecadação verificado até a presente data, bem assim a tendência do exercício verificada mês a mês:

TOTAL :	121.000,00
---------	------------

Art. (3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, aos 18 dias do mês de dezembro de 2009.



ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 05 / 2010